

	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG FACULDADE DE ENFERMAGEM – FAEN DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM – DEN PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM ENFERMAGEM DE MOSSORÓ (PETEM)	
---	---	---

EDITAL N° 01/2022-PETEM/FAEN/PROEG/UERN

O Programa de Educação Tutorial em Enfermagem de Mossoró (PETEM) da Faculdade de Enfermagem (FAEN) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria N° 343 de 24 de abril de 2013, que altera dispositivos da Portaria MEC N° 976 de 27 de julho de 2010, torna público por este edital a realização de **processo seletivo para provimento de 04 (quatro) vagas para alunos bolsistas e 02 (duas) vagas para alunos não bolsistas do PETEM.**

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Educação Tutorial em Enfermagem de Mossoró (PETEM) da Faculdade de Enfermagem (FAEN), vinculado a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN é um programa do Ministério da Educação que oferece uma formação acadêmica de excelente nível por desenvolver novas práticas e experiências pedagógicas no curso de graduação em Enfermagem e por atender os princípios que orientam a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

1.2. O objetivo do Programa de Educação Tutorial (PET) é promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.3. O Programa tem como principais características: possibilitar a aproximação com a pesquisa e estimular a inserção do petiano na pós-graduação; possibilitar um ambiente estimulante para o processo ensino-aprendizagem; estimular a participação dos alunos em eventos científicos e fomentar a interdisciplinaridade, imprescindível para a formação e a atuação profissional na perspectiva de atender aos princípios que orientam a indissociabilidade presente nas universidades, além de contribuir para a melhoria da formação acadêmica.

1.4. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica. Atualmente, R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2. DAS INSCRIÇÕES PARA O PETEM

2.1. As informações para o processo seletivo do PETEM encontram-se publicados nas redes sociais e Instagram da FAEN, PETEM e no Portal UERN.

2.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente de forma on-line** exclusivamente através do e-mail **petenfermagemuern18@outlook.com**.

2.3. Os (as) candidatos (as) que irão concorrer as vagas de alunos (as) bolsistas e não bolsistas do PETEM deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado (a) e cursando o 3º período do curso de graduação em Enfermagem da FAEN/UERN;
- b) Apresentar situação regular no curso e bom rendimento acadêmico comprovado através de Histórico Escolar ou documento equivalente expedido pelo DIRCA/PROEG;
- c) Ter expectativa de permanecer como bolsista do programa até a conclusão do curso.

2.3.1. Serão automaticamente indeferidas as inscrições de discentes que não atenderem a qualquer dos requisitos do item 2.3 deste Edital.

2.4. As inscrições serão efetuadas pelos (as) candidatos (as) nos dias **13, 14 e 15 de julho de 2022**.

2.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deve encaminhar os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição preenchida - anexo I (disponível em: https://drive.google.com/file/d/1As6eZ_4KzXmEYctlddXwvPDSwKROA3F2/view?usp=sharing).
- b) Cópia do Histórico Escolar (IRA);
- c) Cópia do Registro Geral (cédula de identidade);
- d) Cópia do CPF;
- e) Carta de intenções do (a) candidato (a) - anexo II (disponível em: https://drive.google.com/file/d/1wFUBuGbdiloBlpf_W_BtZ67KYpu3xRR9/view?usp=sharing).

2.6. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade deste(a), cabendo à comissão da seleção do PETEM o direito de excluir

do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção do(a)s candidato(a)s, conduzido pela comissão de seleção do certame, será efetuada em duas etapas:

- a) A primeira etapa consistirá em uma prova escrita de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Serão classificados para a segunda etapa, denominada de “Período de Convivência”, os (as) candidatos (as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita.

3.2. DA 1ª ETAPA - PROVA ESCRITA

3.2.1 A prova escrita terá questões fundamentadas na bibliografia constante no anexo III deste edital (disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1m3OEMYA5630pmHh1LAZtJAeKp7YFjef2/view?usp=sharing>).

3.2.2 A prova escrita será realizada simultaneamente por todos os (as) candidatos (as) inscritos (as), no dia **19 de julho de 2022**, com início às 17h00min e término às 20h30min.

3.2.3. A prova escrita será realizada de forma presencial na FAEN. Os candidatos serão convidados através do e-mail informado na inscrição.

3.2.4. Se na correção da prova escrita for constatado algum tipo de plágio, o (a) candidato (a) será imediatamente excluído da seleção, sendo automaticamente ELIMINADO (A) sem aviso prévio. As respostas devem ser produto de reflexão pessoal com base nas leituras exigidas. O (A) candidato (a) poderá fazer citações literais dos autores estudados em suas respostas, desde que identificando, segundo as normas acadêmicas, a fonte da citação.

3.2.8. A avaliação da prova escrita será de responsabilidade da tutora e de dois representantes docentes do Departamento de Enfermagem (DEN) da Faculdade de Enfermagem (FAEN).

3.2.9. A nota final da prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas ao (a) candidato (a) por cada um dos examinadores.

3.2.10. O resultado da prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será divulgado nas redes sociais e Instagram do PETEM, no dia **26 de julho de 2022**.

3.2.11. Após a divulgação do resultado da prova escrita, será facultado ao(a) candidato(a)

contestá-lo, por meio de recurso dirigido à comissão de seleção do PETEM, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de divulgação do resultado.

3.2.12. Os recursos da prova escrita serão julgados pela tutora e pelos dois representantes docentes do Departamento de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem responsáveis pela avaliação da prova escrita em até 03 (três) dias úteis.

3.3. DA 2ª ETAPA - DO PERÍODO DE CONVIVÊNCIA

3.3.1. O Período de Convivência será realizado de **27 de julho a 06 de setembro de 2022**.

3.3.2. Durante o Período de Convivência os (as) candidatos (as) deverão participar de todas as atividades planejadas do grupo PETEM e da construção e apresentação de um projeto de pesquisa a ser desenvolvido sob a orientação dos alunos do PET Enfermagem.

3.3.3. Durante o Período de Convivência, os (as) candidatos(as) serão avaliados por todos os integrantes do grupo PETEM, quanto à participação, a assiduidade, a pontualidade, o interesse, a desenvoltura, a iniciativa e ao trabalho em equipe.

3.3.4. O projeto de pesquisa deverá ser entregue pelo(a) candidato(a) no dia **29 de agosto de 2022** a um dos membros da comissão de seleção do PETEM.

3.3.5. As apresentações dos projetos de pesquisas acontecerão nos dias **05 e 06 de setembro de 2022**.

3.3.6. A avaliação do projeto de pesquisa será de responsabilidade da tutora e de dois representantes docentes do Departamento de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem.

3.3.7 A nota final do projeto de pesquisa será a média aritmética das notas atribuídas ao(a) candidato(a) por cada um dos examinadores.

4. DAS VAGAS

4.1. O presente processo seletivo oferece **06 (seis) vagas**, distribuídas da seguinte maneira:

- a) 04 (quatro) vagas para bolsistas, destinadas aos(as) candidatos(as) que obtiverem as melhores classificações no certame.
- b) 02 (duas) vagas para não bolsistas, serão destinadas aos(as) candidatos(as) classificados no 5º lugar e no 6º lugar do certame.

4.2. Será gerada lista de suplência contendo os candidatos classificados no certame que obtiveram colocações inferiores ao número de vagas ofertadas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A nota final do candidato no certame será obtida por meio da média aritmética das notas da prova escrita e do Período de Convivência.

5.2. Havendo empate na nota final, o desempate ocorrerá na ordem dos seguintes critérios:

1º) maior Índice Rendimento Acadêmico (IRA);

2º) Maior nota na prova escrita; e

3º) Maior idade

5.3. O resultado final do certame será divulgado no dia **19 de setembro de 2022**, no Portal UERN, nas redes sociais e Instagram do PETEM.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após a divulgação do resultado final, será facultado ao(a) candidato(a) contestá-lo, por meio de recurso dirigido à comissão de seleção do PETEM, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de divulgação do resultado.

6.2. Os recursos serão julgados pela comissão de seleção do PETEM em até 03 (três) dias úteis.

6.3. Após o julgamento de eventuais recursos, a lista definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será publicada nas dependências da Faculdade de Enfermagem - no mural do PETEM e do Departamento de Enfermagem, caracterizando, assim, o término do processo seletivo.

7. DOS REQUISITOS PARA INCLUSÃO NO GRUPO PETEM

7.1. No momento de sua inclusão no grupo PETEM, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

a) Não ser bolsista de nenhum outro programa;

b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

c) Ter disponibilidade de dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

d) Assinar Termo de Compromisso do aluno.

7.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar, como condição para inclusão no grupo PETEM, além de outros que possam ser indicados, os seguintes documentos:

a) cópia do Registro Geral (cédula de identidade);

b) cópia do CPF;

c) cópia do Comprovante de residência.

7.3. Será eliminado o (a) candidato (a) classificado (a) que não se apresentar para inclusão no grupo no prazo determinado e/ou deixar de cumprir/apresentar qualquer dos requisitos ou documentos descritos do item 7 deste Edital, sendo o (a) candidato (a) subsequente convocado (a) a fazê-lo.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	13/07
Prazo para Impugnação do Edital	13 e 14/07
Inscrições	13, 14 e 15/07
Prova Escrita	19/07
Resultado da Prova Escrita (1ª ETAPA)	26/07
ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Recurso Referente ao Resultado da Prova Escrita	27/07
Período de Convivência	27/07
Entrega do Projeto de Pesquisa	29/08
Apresentação do Projeto de Pesquisa	05 e 06/09
Divulgação do Resultado Final	19/09
Recurso Referente ao Resultado Final	20/09

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela tutora do PETEM e pela Comissão de Seleção.

9.3. Cabe a tutora do PETEM e a comissão de seleção dirimir dúvidas pertinentes ao presente certame, bem como emitir decisão final sobre eventuais casos omissos.

9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Mossoró-RN, 12 de julho de 2022.



Prof.ª Dra. Suzana Carneiro de Azevedo Fernandes
Tutora do PETEM/FAEN/UERN
Coordenadora da Comissão de Seleção do PETEM